LEI Nº 2914-A

Projeto de Lei nº 127/12
de autoria do
Vereador Pedro Gouvêa

Inclui no Calendário de Eventos do Município o Litoral Sul Dance Festival, realizado anualmente no mês de junho, por ocasião do feriado de Corpus Christi.
Proc. nº 34966/12

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário de Eventos do Município o Litoral Sul Dance Festival, a ser realizado anualmente no mês de junho, por ocasião do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - A divulgação do evento será feita principalmente no âmbito escolar, cultural e turístico da cidade.

Art. 3º - O Poder Executivo manterá apoio logístico ao evento, através da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes do cumprimento do disposto na presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de julho de 2012.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fnv

PUBLICADO EM 05/07/12
no Jornal Vicentino
Proc. 188/12

SÃO VICENTE 462 anos